



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**

**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM CLÍNICA**

**PROGRAMA DE MONITORIA 2024**

**EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA nº 07/2024**

A professora **Maria Bernadete de Souza Costa** e o professor **Cleyton César Souto Silva**, ministrante da disciplina **Administração e Gestão dos Serviços de Atenção à Saúde I**, código de turma 1603167 do Departamento de Enfermagem Clínica (DENC), Campus I, torna público o edital para o processo de seleção de << monitor bolsista >> para o Programa de Monitoria referente aos Períodos Letivos 2024.2/2025.1 para o ensino presencial, regulamentado pelo Edital Simplificado CPPA/PRG/UFPB 07/2024.

O Edital nº 07/2024 PRG/UFPB – PROGRAMA DE MONITORIA 2024.2/2025.1 e o resultado oficial de seleção de projetos de ensino presencial (Monitoria) para o período letivo de 2024.2/2025.1 estão disponíveis em <https://www.prg.ufpb.br/prg/programas/monitoria/noticias/edital-no-7-2024-prg-cppa-selecao-de-projetos-monitoria-2025-resultado-final>.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O Programa de Monitoria tem como objetos a formação complementar dos alunos dos cursos de graduação da UFPB, despertando o interesse pela carreira docente, promovendo a formação complementar dos/das alunos/as dos cursos de graduação, presenciais ou a distância, da UFPB; despertar no/a aluno/a o interesse pela carreira docente; promover a cooperação acadêmica entre discentes e docentes; minorar problemas crônicos de repetência, evasão e falta de motivação comuns em muitas disciplinas; contribuir para a melhoria da qualidade do ensino.

1.2 As atividades didático-pedagógicas discentes referentes à Monitoria sob a orientação do docente que ministra o componente curricular objeto da monitoria, serão exercidas por estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação presencial que atendam às normas estabelecidas no Edital nº 07/2024.

1.3 Cada monitor desempenhará suas atribuições sob a orientação de um professor e será responsável por prestar apoio didático aos discentes, bem como suporte aos docentes, durante a execução das atividades didáticas e pedagógicas dos componentes curriculares ministrados.

1.4 A seleção de monitores para o Programa de Monitoria destina-se aos discentes dos cursos de Graduação da Universidade Federal da Paraíba, que desejam atuar neste programa de **02 de JANEIRO a 12 de DEZEMBRO de 2025**.

1.5 A inscrição do candidato implicará na aceitação total e incondicional das disposições e instruções constantes neste Edital e no Edital PRG/CPPA nº 07/2024.

## 2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 São requisitos para o aluno se candidatar a **uma vaga a monitor bolsista e voluntário** do Programa de Monitoria para o Ensino Presencial:

2.1.1 Ter concluído e sido aprovados com média igual ou acima de 7,0 (sete) no componente curricular para o qual deseja realizar a seleção;

2.1.2 Ter disponibilidade de 12 horas semanais para as atividades de monitoria;

2.2 Os interessados deverão formalizar o pedido de inscrição, a partir **07/02/2024**, registrando sua intenção no SIGAA e, em seguida, enviar todas as documentações descritas no item abaixo para os e-mails dos professores ([costambs2@gmail.com](mailto:costambs2@gmail.com); [rebecca.gois@hotmail.com](mailto:rebecca.gois@hotmail.com)). Para maiores esclarecimentos, consultar os docentes por email.

2.3 Os documentos a serem enviados serão os seguintes (cada documento em arquivo único formato PDF):

- a) Ficha de Inscrição (anexo II deste edital);
- b) Histórico escolar da graduação atualizado (disponível no SIGAA);
- c) Horário individual (disponível no SIGAA);
- d) Cópia do RG e CPF;
- e) Cópia do Cartão do Banco ou do Contrato de Abertura da Conta (monitor bolsista)

2.4 As inscrições validadas serão enviadas aos candidatos por-email, de acordo com o cronograma no Anexo I desse edital.

## 3. DA SELEÇÃO

3.1 Os monitores, bolsistas, serão selecionados pelo(s) professor(es) do componente curricular, considerando-se os seguintes parâmetros:

3.1.2 Os candidatos inscritos para cada componente curricular serão classificados de acordo com a ordem decrescente da média ponderada (M) entre a nota obtida na prova de seleção (N1), a nota obtida no componente curricular (N2) e o Coeficiente de Rendimento Escolar (C), com pesos 3, 2 e 1, respectivamente, calculada conforme a seguinte expressão:

$$M = \frac{3N1 + 2N2 + C}{6}$$

3.1.3 O **processo seletivo** para a referida disciplina se dará mediante uma entrevista online **no dia 14 de novembro de 2024 às 10h através do link (<https://meet.google.com/ugo-sxas-tfv>)**, constando de perguntas abertas com vistas a avaliar interesse, disponibilidade e conhecimento sobre temas abordados na disciplina. Esta corresponderá à nota da prova de seleção (N1). As referências bibliográficas sugeridas se encontram no Anexo III.

3.2 Após a conclusão do processo seletivo, o monitor selecionado deverá preencher o contrato correspondente (Anexo IV), assiná-lo digitalmente e enviá-lo aos e-mails:

[costambs2@gmail.com](mailto:costambs2@gmail.com); [rebecca.gois@hotmail.com](mailto:rebecca.gois@hotmail.com)). Será permitida a substituição do monitor pelo candidato melhor classificado na lista de espera ou, se não houver lista de espera, por um novo participante selecionado, até o segundo mês de vigência do programa.

#### **4. DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO MONITOR**

4.1 O(A) Monitor/a bolsista para o ensino presencial selecionado(a) terá os seguintes direitos:

4.1.1 O/A monitor/a bolsista fará jus, no máximo, a 08 (oito) parcelas mensais no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) a serem pagas nos períodos letivos (2024.2/2025.1 dos cursos presenciais, mediante comprovação de frequência do/a bolsista nos meses de atividade efetiva, de acordo com o contrato de monitoria.

4.1.2 O discente, monitor para o ensino presencial, bolsista, será certificado, considerando-se o período e a carga-horária de atividades desenvolvidas como monitor.

4.2 O(A) monitor selecionado(a) para o Programa de Monitoria terá as seguintes obrigações:

4.2.1 Demonstrar conhecimentos e habilidades necessárias para utilizar tecnologias digitais de comunicação e informação;

4.2.2 Assessorar e colaborar com o professor orientador no planejamento e desenvolvimento de suas atribuições didáticas, de forma remota, com assiduidade e proatividade;

4.2.3 Relacionar atividades de pesquisa e extensão com atividades de monitoria;

4.2.4 Dar suporte didático e tecnológico para o desempenho das atividades acadêmicas, aos discentes matriculados no componente curricular vinculado ao Programa (Plantão de dúvidas);

4.2.5 Comunicar à Coordenação do Programa na CPPA/PRG qualquer ocorrência discrepante com os objetivos do programa;

4.2.6 Providenciar, juntamente com o professor orientador, o preenchimento de ficha de avaliação final de Monitoria para o Ensino Remoto e encaminhá-la à Coordenação do Programa na CPPA/PRG;

4.2.7 Apresentar as experiências de monitoria até então vivenciadas no ENID, e em outros eventos culturais e científicos, na forma estabelecida pela Pró-Reitoria de Graduação.

4.2.8 Elaboração de relatório individual; preparação de uma revisão integrativa ou pesquisa documental para publicação em artigo referente aos temas da área

4.2.9 Registrar relatórios no SIGAA - o 'Relatório de Atividades Mensais' (frequência), o 'Relatório Final', ou de 'Relatório de Desligamento' (se for o caso) –, de acordo com calendário estipulado pela CPPA

#### **5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1 Os candidatos poderão obter informações e orientações sobre o presente processo seletivo através dos e-mails ([costambs2@gmail.com](mailto:costambs2@gmail.com); [rebecca.gois@hotmail.com](mailto:rebecca.gois@hotmail.com))

5.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo(s) professor(es) da disciplina e pela Coordenação do Programa no âmbito da CPPA/PRG/UFPB.

João Pessoa, 21 de Outubro de 2024.

Professor Coordenado

## Anexo I – Cronograma

### 6. CRONOGRAMA

21.10.2024 a 25.10.2024	Publicação do edital
08.11.2024	Inscrição dos candidatos
14.11.2024	Processo seletivo /classificação dos inscritos
15.11.2024	Divulgação do resultado do processo seletivo
16.11.2024	Pedido de recurso do resultado do processo seletivo
18.11.2024	Divulgação do resultado do recurso do processo seletivo
29.02.2024	Envio pelo professor orientador dos documentos do monitor selecionado e do contrato assinado digitalmente pelo monitor

Anexo II - Ficha de inscrição

Nome:	
Nº matrícula	
Disciplina objeto da monitoria:	
Endereço:	
Bairro:	CEP:
Cidade:	
Telefone:	Celular:
E-mail:	
Curso:	Período:

### Anexo III – Referências Bibliográficas Sugeridas

- 1) SANTOS, S.R.; SILVA, C.C.; COSTA, M.B.S. Gestão de Risco e Segurança do Paciente: Abordagem multiforme. João Pessoa: editora do CCTA, 2017.
- 2) SANTOS, S.R; COSTA, M.B.S. **Enfermagem: Administração e Gestão dos Serviço de Atenção à Saúde..** . CCTA-UFPB. 2018
- 3) BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Saúde do trabalhador e da trabalhadora [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Cadernos de Atenção Básica, n. 41 – Brasília : Ministério da Saúde, 2018.
- 4) BRASIL. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. A Atenção Primária e as Redes de Atenção à Saúde. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. CONASS. Brasília, 2015. 127 p. Disponível em: <https://www.conass.org.br/biblioteca/pdf/A-Atencao-Primaria-e-as-Redes-de-Atencao-a-Saude.pdf>

Anexo IV – Contrato – Monitor Bolsista e Monitor não-remunerado

**PROGRAMA DE MONITORIA**  
**Edital nº 07/2024 - PRG/CPPA**

**ANEXO III - CONTRATO DE MONITORIA(BOLSISTA)**

(GERADO AUTOMATICAMENTE PELO SISTEMA NO MOMENTO DO ACEITE DO ALUNO NO SISTEMA)

Matrícula e nome do(a) estudante:

A Universidade Federal da Paraíba, doravante denominada UFPB, neste ato representada pela Pró- Reitora de Graduação, por meio de sua Coordenadora de Programas e Projetos Acadêmicos, e «nome do discente», CPF «cpf», aluno(a) regular do curso de «nome do curso», com vínculo de Monitor(a) Bolsista, celebram o presente CONTRATO de acordo com as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA 1ª** - Constitui objeto do presente contrato as atividades de monitoria acadêmica para auxílio às atividades de Ensino, sem qualquer vínculo empregatício com a UFPB.

**CLÁUSULA 2ª** - A UFPB atribui a(o) referido(a) aluno(a), a função de Monitor(a) da disciplina «nome da disciplina», código «código», do «Centro de Ensino - Nome do Departamento», a cargo do(a) professor(a) «nome do(a) professor(a)», segundo o estabelecido na Resolução CONSEPE/UFPB nº 02/1996, no Edital «número do edital» e no Projeto de Ensino intitulado «nome do projeto», sob a coordenação do(a) professor(a) «nome do(a) professor(a)».

**CLÁUSULA 3ª** - A função do Monitor, de que trata as cláusulas anteriores, será exercida em regime de 12 (doze) horas semanais de atividades efetivas, no horário que for estabelecido pelo(a) professor(a) orientador(a). **Parágrafo Único** – O(A) Monitor(a) Bolsista, enquanto no exercício das atividades de monitoria, fará jus a até quatro cotas de bolsa por período letivo.

**CLÁUSULA 4ª** - A bolsa de monitoria será paga a(o) Monitor(a) Bolsista com recursos do Orçamento da UFPB, mediante comprovação de frequência durante a vigência do presente Contrato.

**CLÁUSULA 5ª** - As atribuições de monitoria de que trata o presente Contrato serão controladas e fiscalizadas pela Coordenação de Programas e de Projetos Acadêmicos (CPPA) da Pró-Reitoria de Graduação, auxiliada pelo(a) Coordenador(a) do Projeto de Ensino acima qualificado(a), importando em rescisão automática deste contrato em caso do não cumprimento, por parte do Monitor(a), das obrigações estabelecidas no «número do edital».

**Parágrafo Único** - O(A) Monitor(a), desde que tenha participado, no período contratado, de, pelo menos, 75% da carga horária das atividades a ele(a) atribuídas, Relatório Final e trabalho no ENID, conforme calendário estipulado pela CPPA/PRG/UFPB, fará jus ao Certificado de Monitoria.

**CLÁUSULA 6ª** -O presente contrato terá vigência a partir de «período de início e fim da monitoria», de 4 (quatro) meses de efetivas atividades acadêmicas por período letivo, definido de acordo com o calendário da UFPB para «períodos letivos».

**CLÁUSULA 7ª** - O(A) Monitor(a) Bolsista «nome do(a) discente» declara não ter bolsa de estudos de qualquer outro programa mantido pela UFPB de Ensino, Pesquisa ou Extensão, e declara, ainda, conhecer o conteúdo da Resolução CONSEPE/UFPB nº 02/1996, do Edital nº «número do edital» e do Projeto de Ensino de Monitoria e Plano de Ação ao qual se vincula.

**CLÁUSULA 8ª** - As partes elegem o foro da Seção Judiciária da Paraíba para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes desse Contrato. E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente instrumento cuja autenticidade pode ser conferida no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA.

Número do documento: \_\_\_\_\_ Data de emissão \_\_\_\_\_ Código de verificação:

\_\_\_\_\_